



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3079-21/2024, DE 23 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2081 - MANTER O PROGRAMA DE AUXILIO A DIABÉTICOS E HIPERTENSOS

(376)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$500,00

Órgão 0501- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

3038 - QUALIFICAR SERVIDORES

(131)339014000000000020 - Diárias Civil.....R\$4.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2081 - MANTER O PROGRAMA DE AUXILIO A DIABÉTICOS E HIPERTENSOS

(378)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa.....R\$500,00

Órgão 0501- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA

(89)339039000000000020 - Outors serviços de terceiros pessoa.....R\$4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda